

Porecatu, 26 de outubro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:9D2E7E0B**LICITAÇÃO**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 147/2022, dispensa de licitação nº 39/2022, que tem por objeto **Aquisição de Scanner para Secretaria de Administração**, no valor de R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Fingertech Importação e Comercio de Produtos Tecnológicos LTDA, CNPJ nº 07.474.057/0001-71, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publicque-se.

Porecatu, 28 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C69B4650**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA SRP Nº103/2022 PE Nº048/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sob CNPJ n39.610.184/0001-47, estabelecida à Rua das Paineiras, nº171, Centro, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriant, Estado do Paraná, representada por **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF 063.527.899-51, portador da cédula de identidade Civil RG 10.322.484-5, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	TOTAL
26	ATADURA CREPE 15 CM X 3MTS 13 F 12 UM.	800	R\$ 5,79	R\$ 4.632,00

Marca: Erimar				
149	MASCARA TRIPLA CIRURGICA COM ELASTICO AURICULAR E CLIP NASAL CAIXA COM. Marca: Lola	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL R\$ 15.432,00				

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022.

2. Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4. O fornecimento será destinado as Unidades de Saúde Municipal;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

7. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

8. Demais condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

9. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo receptor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela

03034